



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 37/01

“Altera anexos da Resolução de nº 373”.

Art. 1º- Fica alterado o anexo I - **Habilitação**, do inciso II – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO:

Habilitação : Ser portador de escolaridade a nível de 2º grau ou ter curso de jornalismo, ou ter registro no ministério do trabalho como radialista / reportér.

Art. 2º- Fica alterado o anexo III – **Denominação dos Cargos** – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO:

Símbolo de Vencimento :

C – 1 70% do salário do Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2001.

Vereador Marcos Fidélis Campos